

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 1/2017

No dia 6 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP n.º. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal o Sr(a): José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o n.º. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 82/2016, Processo Licitatório n.º. 142/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3880	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13, 46, 47, 57, 58, 59, 69, 70, 103, 120, 154, 156, 166, 182, 187, 215, 216, 222, 225, 240, 241, 242, 247, 250, 252
3813	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	2, 3, 4, 9, 21, 32, 33, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 49, 67, 84, 89, 91, 92, 107, 115, 119, 122, 123, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 141, 144, 145, 151, 153, 159, 167, 169, 175, 180, 184, 185, 189, 199, 206, 207, 209, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 245, 253, 254, 255, 259, 260, 261, 265, 267, 268, 269
2708	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	212, 213, 243, 244
4293	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	10, 78
3622	PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	111, 112, 114
3934	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	12, 18, 24, 68, 155, 163, 174, 177, 239, 248
3892	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	5, 7, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 38, 39, 40, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 113, 116, 117, 118, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 146, 150, 152, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 171, 172, 173, 176, 178, 181, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 208, 210, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 233, 234, 246, 249, 251, 256, 257, 258, 262, 264, 266
4292	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	6, 29, 31, 35, 72, 87, 128, 129, 134, 198

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	08.835.955/0001-70		
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	01.571.702/0001-98		
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	00.302.007/0001-68		
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	10.749.915/0001-58		
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	05.159.591/0001-68		
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	82.478.140/0001-34		
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	21.536.580/0001-06		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2708 - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
212	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRS	HALEX ISTAR	10.000,000	2,9000	29.000,00
213	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	FRS	HALEX ISTAR	5.000,000	3,0700	15.350,00
243	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 1000ML.	FRS	HALEX ISTAR	5.000,000	4,6000	23.000,00
244	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRS	HALEX ISTAR	3.000,000	2,5000	7.500,00

Fornecedor: 3622 - PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ADMINISTRAÇÃO. DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. TUBO DE PVC 1,20CM	UN	DESCARPAK	30.000,000	1,1000	33.000,00
112	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MIN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	DESCARPAK	2.000,000	1,1200	2.240,00
114	EQUIPO MICROGOTAS P/ ADM. DE SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ CÂMARA	UN	FARMATEX	200,000	1,5000	300,00

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 2, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA.	LT	HALOQUIMIC	5,000	55,8300	279,15
3	ÁDESIVO CIRÚRGICO, FIBRA VISCOSE, RESINA ACRÍLICA, MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONIZADO E POLIÉSTER, HIPOALERGÊNICO, P/ USO EM PÓS-PUNÇÃO VENOSA, ABSORVENTE.	UN	LABORIMPOF	10.000,000	0,0699	699,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 12 MM, 29 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	LABORIMPOF	600,000	0,5800	348,00
9	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL.	RL	MEDHOUSE	1.500,000	10,6900	16.035,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	UN	ANADONA	2.400,000	1,2770	3.064,80
32	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 1,30 X 1,20 M	UN	MEDHOUSE	50,000	22,1000	1.105,00
33	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 1,50 X 1,20 M	UN	MEDHOUSE	50,000	25,9900	1.299,50
36	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 3, TIPO GUEDEL.	UN	PROTEC	12,000	5,0800	60,96
37	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO GUEDEL.	UN	PROTEC	12,000	4,8900	58,68
41	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 2, TIPO GUEDEL.	UN	PROTEC	10,000	3,9700	39,70
43	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	MARQMED	600,000	0,5430	325,80

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	MARQMED	100,000	0,5570	55,70
45	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	MARQMED	100,000	0,5850	58,50
49	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UN	LABORIMPOF	500,000	1,1790	589,50
67	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	CRALPLAST	1.000,000	0,3680	368,00
84	DESINCROSTANTE, NOME DESINCROSTANTE.	LT	CINORD	240,000	46,0000	11.040,00
89	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	WALTEX	24,000	1,7600	42,24
91	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	WALTEX	24,000	3,1200	74,88
92	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRADOR PÓS OPERATORIO.	UN	CIRURGICA B	6,000	23,0000	138,00
107	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA.	UN	NAXICOR	200,000	0,3300	66,00
115	EQUIPO ESPECIAL, P/ TRANSFERÊNCIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR "LUER LOCK", FILTRO DE AR, P/ PREPARO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	VITALGOLD	10.000,000	1,3400	13.400,00
119	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	VICPHARMA	1.440,000	1,3400	1.929,60
122	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 12 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	UN	MISSNER	360,000	5,8700	2.113,20
123	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLLA AÇO, DÚPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UN	SOLIDOR	6,000	19,9900	119,94
127	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL.	UN	TECNOFIO	576,000	4,0700	2.344,32
130	FIO CAT GUT CROMADO - Nº 3-0	UN	TECNOFIO	576,000	3,7500	2.160,00
131	FIO CAT GUT CROMADO - Nº 4-0	UN	TECNOFIO	700,000	3,5600	2.492,00
132	FIO CAT GUT CROMADO - Nº 5-0	UN	TECNOFIO	576,000	4,0600	2.338,56
133	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL.	UN	TECNOFIO	576,000	5,7900	3.335,04
137	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0	UN	TECNOFIO	576,000	1,4960	861,70
138	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0	UN	TECNOFIO	576,000	1,1730	675,65
141	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M	RL	MEDHOUSE	1.200,000	2,8900	3.468,00
144	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.	UN	MISSNER	528,000	2,8000	1.478,40
145	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.	UN	MISSNER	504,000	3,1900	1.607,76
151	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 120 ML	UN	J PROLAB	71,000	1,8280	129,79
153	GLICERINA C3H8O3, P.M 92,10, UTILIZADO PARA PRESERVAR BACTÉRIAS EM TEMPERATURA BAIXAS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E NA ÁREA MÉDICA. GALÃO DE 1 LITRO.	LT	VICPHARMA	25,000	30,4100	760,25
159	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5 DE CLORO ATIVO	UN	VICPHARMA	360,000	44,9900	16.196,40
167	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	CRALPLAST	1.000,000	0,0560	56,00

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UN	NUGARD	251.000,000	0,1698	42.619,80
175	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA.	UN	LUPLAST	2.000,000	0,3000	600,00
180	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO.	UN	SOLIDOR	20,000	26,3200	526,40
184	MASCARA EM SILICONE Nº4	UN	PROTEC	20,000	53,5600	1.071,20
185	MÁSCARA VENTILAÇÃO, MATERIAL SILICONE, TIPO FACIAL, INDICAÇÃO RECÉM-NASCIDO, APLICAÇÃO PARA AMBU, TAMANHO Nº 1	UN	PROTEC	5,000	33,7000	168,50
189	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA, OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. AS LENTES POSSUINDO UM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE, FEITO TESTES CONTRA IMPACTO, DISTORÇÃO, ETC. DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI Z87.1 E CA, UNIDADE.	UN	KALYPSO	75,000	31,9000	2.392,50
199	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CHERON, 25 CM.	UN	PROFESSION	6,000	64,4100	386,46
206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UN	PROFESSION	6,000	39,9400	239,64
207	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	UN	PROFESSION	6,000	29,2400	175,44
209	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 180 MM, SILUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, 52 MM	UN	EROS	2.000,000	0,2480	496,00
224	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B 7,0	UN	SOLIDOR	30,000	4,3500	130,50
226	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B 8,0	UN	SOLIDOR	30,000	4,4290	132,87
227	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B 8,5	UN	SOLIDOR	30,000	4,3590	130,77
228	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UN	CIRUTI	10,000	4,1660	41,66
229	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UN	CIRUTI	20,000	3,2000	64,00
230	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UN	CIRUTI	20,000	3,0000	60,00
231	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UN	CIRUTI	120,000	3,0000	360,00
232	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	UN	CIRUTI	120,000	3,0000	360,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	MESONDA	120,000	0,5350	64,20
236	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	MEDSONDA	50,000	0,4940	24,70
237	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MEDSONDA	50,000	0,6830	34,15
238	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MEDSONDA	120,000	0,8590	103,08

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
245	SUPORE LENÇOL DESCARTÁVEL, ALUMÍNIO, PAREDE, 70 CM.	UN	FRAGANCIA	6,000	79,6400	477,84
253	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 150, APLICAÇÃO CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO, TAXA DE AMOS, COMPRIMENTO 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3,1/2 DÍGITOS, LARGURA 101, ALTURA 51, PESO 3,5, RESOLUÇÃO 0,1, PRECISÃO +/- 0,1, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE NICA RECARREGÁVEL.	UN	J.PROLAB	30,000	130,0000	3.900,00
254	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA, IRIS.	UN	PROFESSION	12,000	37,6500	451,80
255	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, CURVA, TIPO MAYO	UN	PROFESSION	12,000	66,9600	803,52
259	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100 FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES	UN	FRAGANCIA	360.000,000	0,0253	9.108,00
260	TOMADA TRIPLA PARA AR COMPRIMIDO DE CONSUMO CANALIZADOR	UN	PROTEC	12,000	71,0500	852,60
261	TORNEIRINHA, 3 VIAS, APLICAR SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS, CONECTOR "SLIP" C/ TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	SOLIDOR	1.000,000	0,6460	646,00
265	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, TAMANHO Nº 200	M	EUROPA	120,000	11,9900	1.438,80
267	VÁLVULA, REGULADORA, REDE DE OXIGÊNIO	UN	PROTEC	12,000	177,3200	2.127,84
268	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	LT	VICPHARMA	120,000	14,9900	1.798,80
269	VIDRO PARA ASPIRADOR PORTÁTIL.	UN	PROTEC	10,000	63,3200	633,20

Fornecedor: 3880 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UN	CREMER	144,000	1,0490	151,06
46	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	MEDSONDA	100,000	0,5770	57,70
47	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	MEDSONDA	100,000	1,0190	101,90
57	CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	ADLIN	200,000	0,5880	117,60
58	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2, APLICAÇÃO DEGERMANTE	UN	RIO QUIMICA	1.200,000	10,4960	12.595,20
59	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA.	UN	RIO QUIMICA	50,000	10,3820	519,10
69	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UN	VIVA BOX	3.600,000	5,2140	18.770,40
70	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UN	VIVA BOX	3.600,000	2,5900	9.324,00
103	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº36, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	20,000	4,4500	89,00
120	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	ADLIN	1.000,000	0,2790	279,00
154	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, (SORO GLICOFISIOLÓGICO) - 500 ML	FRS	FRESENIUS	3.000,000	3,1800	9.540,00
156	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO	GL	RIO QUIMICA	24,000	46,1900	1.108,56
166	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA TIPO PONTA FOSCA AUTOCLAVEL 26X76MM, E ESPESSURA DE 1,0 A 1,2.	UN	ADLIN	30.000,000	0,1500	4.500,00
182	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, (SORO MANITOL) - 250 ML	FRS	FRESENIUS	500,000	4,4400	2.220,00
187	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	FRESENIUS	1.500,000	2,7500	4.125,00

Fornecedor: 3880 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
215	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75, ALTURA 105, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA.	UN	JUPLAST	12.000,000	0,3230	3.876,00
216	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 70, ALTURA 57, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100 UND	UN	RAVA	12.000,000	0,3900	4.680,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ B.4,0	UN	SOLIDOR	30,000	4,3000	129,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B 7,5	UN	SOLIDOR	30,000	4,3600	130,80
240	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	MEDSONDA	1.200,000	0,5600	672,00
241	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UN	MEDSONDA	120,000	0,5790	69,48
242	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	MEDSONDA	120,000	0,6100	73,20
247	TALA FACIL ARAMADA EVA TAM. GG	UN	CONFORTELI	40,000	15,2100	608,40
250	TALA FACIL ARAMADA EVA TAM.PP	UN	CONFORTELI	100,000	5,5300	553,00
252	TÉRMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	ACCUMED	110,000	14,9900	1.648,90

Fornecedor: 3892 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	SOLIDOR	20.000,000	0,0799	1.598,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 31 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	DESCARPAK	700,000	0,0899	62,93
11	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UN	POLAR FIX	144,000	0,6800	97,92
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	POLAR FIX	6.500,000	1,3900	9.035,00
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	POLAR FIX	3.000,000	0,3400	1.020,00
16	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UN	POLAR FIX	360,000	1,3900	500,40
17	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UN	POLAR FIX	360,000	2,0900	752,40
19	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UN	POLAR FIX	360,000	0,8100	291,60
20	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, SMS, ÚNICO, CERCA DE 40 G/CM², COM COR, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO MALHA.	UN	ANADONA	300,000	12,8200	3.846,00
22	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 06 LITROS.	UN	FORTINOX	5,000	128,0200	640,10
23	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, 30 CM, 20 CM, 4 CM.	UN	FAMI	6,000	63,4400	380,64
25	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, 40 CM, 28 CM, 2 CM.	UN	FAMI	9,000	79,9400	719,46
26	BOLSA COLOSTOMIA 70MM - ADULTO	UN	CASEX	200,000	11,0000	2.200,00
27	BOLSA EMBORRACHADA PARA GELO REDONDA	UN	SAFTI	24,000	47,5800	1.141,92
30	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA 18, ALTURA CAIXA 8, LARGURA CAIXA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA	UN	FAVA	12,000	60,1100	721,32
34	CAMPÓ CIRÚRGICO DUPL0 40 CM x 40 CM	UN	POLARFIX	240,000	10,8500	2.604,00
38	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 5, TIPO GUEDEL.	UN	PROTEC	12,000	4,9200	59,04
39	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº0	UN	PROTEC	10,000	5,1800	51,80
40	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 1, TIPO GUEDEL.	UN	PROTEC	10,000	4,4300	44,30

Fornecedor: 3892 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	BIOSANI	100,000	0,5199	51,99
48	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	UN	BIOSANI	100,000	0,8280	82,80
50	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	BIOSANI	150,000	3,0000	450,00
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	BIOSANI	150,000	0,8400	126,00
52	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 04	UN	BIOSANI	100,000	0,5699	56,99
53	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 06.	UN	BIOSANI	500,000	0,6490	324,50
54	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 08	UN	BIOSANI	500,000	0,8900	445,00
55	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 10	UN	BIOSANI	100,000	0,9100	91,00
56	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UN	BIOSANI	1,000,000	1,2170	1.217,00
60	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	CONFORTEL	20,000	37,9500	759,00
61	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	CONFORTEL	20,000	16,8000	336,00
62	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO EXTRA PEQUENO	UN	CONFORTEL	20,000	19,3000	386,00
63	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO EXTRA GRANDE	UN	CONFORTEL	20,000	21,5000	430,00
64	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	CONFORTEL	20,000	18,2000	364,00
71	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, C/ALÇA.	UN	FORTINOX	5,000	150,0000	750,00
73	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	ADLIN	200,000	2,7300	546,00
76	CONJUNTO (1), P/ DRENAGEM TORÁCICA, 1 FR PLÁSTICO RÍGIDO DE 2.000ML, EXTENSOR DE LÁTEX, 1 ADAPTADOR, DRENO DE SILICONE Nº 38, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	KIT	MEDSHARP	6,000	30,3500	182,10
77	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	KIT	DARU	30,000	9,3900	281,70
79	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 500 ML	UN	FORTINOX	6,000	27,8200	166,92
80	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO COMPRIMENTO COM CERCA DE 10, CAPACIDADE CAPACIDADE CERCA DE 300, ALTURA CERCA DE 5	UN	FORTINOX	6,000	20,6700	124,02
81	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 1000 ML	UN	FAMI	6,000	66,9900	401,94
82	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	UN	FORTINOX	6,000	16,6000	99,60
83	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 26 CM, 12 CM, 700 ML	UN	FORTINOX	6,000	42,7200	256,32
88	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	INOVATEX	24,000	1,5000	36,00
89	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	INOVATEX	24,000	1,9790	47,50
83	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	13,9500	83,70

Fornecedor: 3892 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	5,8600	35,16
95	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	5,0200	30,12
96	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	6,5900	39,54
97	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	18,2500	109,50
98	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	9,0000	54,00
99	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	8,3900	50,34
100	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº30, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	6,4800	38,88
101	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº32, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	20,000	10,8800	217,60
102	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº34, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	20,000	5,8900	117,80
104	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº38, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	20,000	5,3400	106,80
105	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº40, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	20,000	5,7900	115,80
106	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	MEDSHARP	6,000	4,5000	27,00
113	EQUIPO MACROGOTAS	UN	DESCARPAK	200,000	1,4110	282,20
116	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	LABOR	2,000,000	0,2095	419,00
117	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	LABOR	3,000,000	0,2099	629,70
118	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	LABOR	3,000,000	0,2099	629,70
135	FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 3-0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM.	UN	PROCARE	72,000	2,6130	188,14
136	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0	UN	PROCARE	72,000	1,4470	104,18
139	FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, Nº 0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM	UN	PROCARE	72,000	2,5900	186,48
140	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, ROLO.	RL	SIEX	600,000	4,4290	2.657,40
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.	UN	MISSNER	324,000	7,8100	2.530,44
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 12 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.	UN	SIEX	216,000	2,3900	516,24
146	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	UN	ADLIN	12,000	17,0500	204,60

Fornecedor: 3892 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
150	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UN	J PROLAB	31,000	2,7800	86,18
152	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA	GL	CARBOGEL	10,000	28,8900	288,90
160	HISTEROMETRO USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, COLLIN, 28 CM, 4 MM. GINECOLOGIA,	UN	GOLGRAN	6,000	103,5700	621,42
161	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	CRISTOFOLL	2.400,000	0,5000	1.200,00
162	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	CRISTOFOLL	360,000	1,8100	651,60
164	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	MAXICOR	500,000	0,2049	102,45
165	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	MAXICOR	500,000	0,2079	103,95
168	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO.	UN	ANADONA	1.200,000	1,3540	1.624,80
171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UN	LAGROTA	251.000,000	0,1749	43.899,90
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, VINIL, GRANDE, COM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, AMBIDESTRA.	PR	DESCARPAK	20.000,000	0,2599	5.198,00
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, VINIL, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	PR	DESCARPAK	20.000,000	0,2599	5.198,00
176	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	RL	POLARFIX	24,000	7,9100	189,84
178	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M	RL	POLARFIX	24,000	8,9700	215,28
181	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, INFANTIL, APARELHO PRESSÃO	UN	PREMIO	10,000	25,4300	254,30
183	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO. CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL.	UN	DESCARPAK	36.000,000	0,1449	5.216,40
190	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UN	G MED	12,000	289,9900	3.479,88
191	OXÍMETRO PORTÁTIL, PILHA, CLIP DE DEDO, MOSTRADOR NUMÉRICO P/ SATURAÇÃO/ PULSO, LEDS 3 CORES	UN	G MED	12,000	249,5000	2.994,00
192	PAPAGAIO EM INOX PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - 2 L	UN	FORTINOX	5,000	81,9800	409,90
193	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 30 X 30 CM, C/ COR, EM FOLHA,	UN	HOSPIFLEX	12.000,000	0,1419	1.702,80
194	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 40 X 40 CM, C/ COR, EM FOLHA	UN	HOSPIFLEX	5.000,000	0,3399	1.699,50
195	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 50 X 50 CM, C/ COR, EM FOLHA	UN	HOSPIFLEX	5.000,000	0,4353	2.176,50
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO, 10 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO.	RL	HOSPIFLEX	12,000	68,3900	820,68
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ INDICADOR QUÍMICO, LARGURA 30, COMPRIMENTO 100, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO.	RL	HOSPIFLEX	36,000	136,5900	4.917,24
200	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 15CM	UN	CACIFLEX	12,000	16,6700	200,04
201	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DENTE DE RATO, 15 CM, ANATÔMICA, 1X2 DENTES, HOSPITALAR.	UN	CACIFLEX	12,000	18,9600	227,52
202	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA, 14 CM	UN	GOLGRAN	12,000	49,7300	596,76
203	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PEAN, 18 CM	UN	GOLGRAN	5,000	53,5000	267,50
204	PLACA ADESIVA PARA ESTOMIA RECORTÁVEL ATÉ 70MM	UN	CASEX	400,000	17,9900	7.196,00
208	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 20 CM.	UN	GOLGRAN	6,000	41,4100	248,46
210	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO LONGO, USO ADULTO, ADICIONAL COM FAIXA ABDOMINAL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MM PB.	UN	N-MARTINS	2,000	632,8900	1.265,78
217	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA	UN	ENGEX	10.000,000	0,1920	1.920,00
218	SERINGA HIPODÉRMICA S/ AGULHA 10 ML	UN	DESCARPAK	8.400,000	0,4187	3.517,08
219	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ B. 4.5	UN	SOLIDOR	30,000	5,6800	170,40
220	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ B. 5.5	UN	SOLIDOR	30,000	5,9400	178,20

Fornecedor: 3892 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
221	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ B.3.5	UN	SOLIDOR	30,000	5,6800	170,40
223	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B 6.5	UN	SOLIDOR	30,000	5,6800	170,40
233	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	UN	SOLIDOR	120,000	4,2200	506,40
234	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	UN	SOLIDOR	10,000	4,4100	44,10
246	TALA FACIL ARAMADA EVA TAM. G	UN	POLARFIX	100,000	18,9900	1.899,00
249	TALA FACIL ARAMADA EVA TAM. P	UN	POLARFIX	100,000	8,3900	839,00
251	TALA FÁCIL PARA DEDO 10 X 2 CM	UN	POLARFIX	120,000	2,0000	240,00
256	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM, PONTA DELICADA, PONTA RETA, METZEMBAUM.	UN	GOLGRAN	12,000	38,4900	461,88
257	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM, CURVA, METZEMBAUM	UN	GOLGRAN	12,000	61,5100	738,12
258	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM, CURVA, METZEMBAUM.	UN	GOLGRAN	12,000	62,6100	751,32
262	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	UN	ANADONA	15.000.000	0,0869	1.333,50
264	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201	M	LANGROVER	30,000	49,8300	1.494,90
266	UMIDIFICADOR, PVC, 500 ML, COM TAMPA, ESTÉRIL, OXIGÊNIO.	UN	UNITEC	24,000	38,3500	920,40

Fornecedor: 3934 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UN	POLARFIX	144,000	0,8000	115,20
18	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÉS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UN	POLARFIX	360,000	0,8200	295,20
24	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, 42 CM, 30 CM, 4,50 CM.	UN	ABC	6,000	67,5000	405,00
68	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UN	MEDSONDA	3.600.000	0,6000	2.160,00
155	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, (ISORO GLICOSADO) - 1.000 ML.	FRS	JP	1.000.000	3,3600	3.360,00
163	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	ADVANTIVE	1.000.000	0,2000	200,00
174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, VINIL, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	PR	DESCARPAK	20.000.000	0,2100	4.200,00
177	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M	RL	POLARFIX	24,000	5,7800	138,72
239	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	MEDSONDA	120,000	0,5700	68,40
248	TALA FACIL ARAMADA EVA TAM. M	UN	POLARFIX	100,000	9,8000	980,00

Fornecedor: 4292 - SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 5 MM, 31 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	BD	1.200.000	0,7000	840,00

Fornecedor: 4292 - SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	BOLSA DE GEL QUENTE E FRIO, PARA TERAPIA TÉRMICA, EFICIENTE PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO, REUTILIZÁVEL. DIFERENCIAIS: - QUENTE-FRIO. - NÃO CONGELA. - FLEXÍVEL, LEVE E PRÁTICA. - NÃO TÓXICA. - REUTILIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: - FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. - GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE, UNIDADE.	UN	MERCUR	24,000	65,0000	1.560,00
31	CAIXA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, 20 CM, 10 CM, 5 CM, E ACONDICIONAMENTO.	UN	GOLGRAN	12,000	93,4600	1.121,52
35	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, 45 x 50 CM COM FENESTRA, DESCARTÁVEL, EM TNT, VERDE.	UN	POLARFIX	2.400,000	9,9000	23.760,00
72	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO C/ CADARÇO 50X45 4 CAMADAS	UN	POLARFIX	6.000,000	2,2900	13.740,00
87	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM	UN	INGEFLEX	100,000	93,9900	9.399,00
128	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	TECHNOFIO	576,000	4,3600	2.511,36
129	FIO CAT GUT CROMADO - Nº 2-0	UN	TECHNOFIO	576,000	4,3700	2.517,12
134	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UN	TECHNOFIO	576,000	5,1000	2.937,60
198	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, LARGURA 60, COR NATURAL, APLICAÇÃO EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BRILHOSO, PESO 13 KG.	RL	SAÕ JOSÉ	360,000	89,3500	32.166,00

Fornecedor: 4293 - INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ASPIRADOR, MODELO VENTURI, SUÇÃO OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO FRASCO, FRASCO VIDRO, CAPACIDADE 500, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01 FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES TOMADA DUPLA.	UN	PROTEC	5,000	100,0000	500,00
78	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	KIT	PROTEC	30,000	10,5000	315,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pedido, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas recorrente na presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

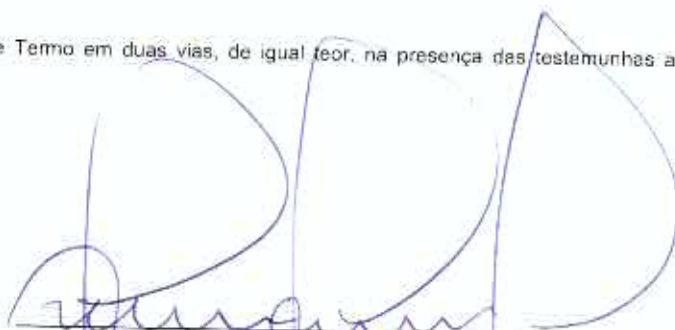
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 6 de Janeiro de 2017.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME CNPJ: 18.337.759/0001-20

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 6 de Janeiro de 2017.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	CNPJ: 01.571.702/0001-98	_____
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	CNPJ: 00.302.007/0001-68	_____
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT	CNPJ: 05.159.591/0001-68	_____
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	CNPJ: 82.478.140/0001-34	_____
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	CNPJ: 21.536.580/0001-06	_____



Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
OAB/MT 4983
Portaria 071/2016

